

ANEXO DE PRIORIDADES

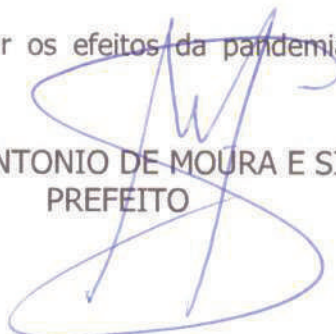
O Anexo de Prioridades, que integra a LDO, atende disposições do art. 165, § 2º da Constituição Federal e tem a finalidade de identificar os programas cujas metas e ações devem ter prioridade na execução orçamentária durante o exercício de 2021.

Na elaboração e na execução do Orçamento Municipal, para o exercício de 2021, serão considerados como prioritários os projetos e atividades relacionados com as ações destinadas a realização dos programas constantes do Plano Plurianual identificados neste Anexo I, por função e ações de governos.

As prioridades objeto deste anexo, estabelecidas em consonância com a legislação constitucional e infraconstitucional específica, terão precedência na alocação de recursos e na execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo ser observados os seguintes princípios e diretrizes:

1. Induzir o desenvolvimento do Município;
2. Ampliar a participação do Governo Municipal em programas de interesse social, incluindo parceria com outros governos e com instituições privadas, com vistas a melhorar as condições sócio-econômicas da população;
3. Modernização da gestão e dos serviços públicos municipais;
4. Promover a inclusão social;
5. Ampliar as ações e serviços de saúde, especialmente nas áreas de atenção básica, assistência médico-hospitalar, prevenção, vigilância sanitária e epidemiológica, incluindo melhoria na estrutura física e nos equipamentos;
6. Atuar na melhoria da qualidade do ensino básico, aumentar o número de vagas e melhorar a infra- estrutura física do sistema municipal de educação e remuneração condigna dos profissionais de magistério;
7. Ampliar ações relacionadas com programas assistenciais, especialmente crianças, adolescentes, mulheres e idosos;
8. Incentivar e promover eventos turísticos, artísticos, folclóricos e manifestações culturais;
9. Apoiar as comunidades rurais;
10. Apoiar ações voltadas para o desenvolvimento profissional, ciência e tecnologia.
11. Envidar esforços para minimizar os efeitos da pandemia do COVID-19 no âmbito local.

MARCOS ANTONIO DE MOURA E SILVA
PREFEITO





ANEXO DE PRIORIDADES ANEXO I

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021

Função 01 – Legislativa

01.01	-	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
-Prosseguir ações no âmbito da Câmara Municipal com o objetivo de adequá-las as atribuições constitucionais; manter as atividades do Legislativo e fiscalização da Câmara Municipal.		
01.02	-	APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
-Melhorar as instalações do Prédio da Câmara Municipal. -Equipar a Câmara para Melhoria dos seus serviços. -Efetuar o pagamento das obrigações previdenciárias da Câmara.		

Função 04 – Administração

04.01	-	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO
- Permitir o regular funcionamento da administração e o atendimento ao público. Manter as atividades de assessoramento administrativo e jurídico da Prefeitura. - Manter as ações desenvolvidas com o objetivo de organizar e manter os serviços dos órgãos da Administração Pública - Manter contribuições aos Consórcios como CODEAM e outros que por ventura seja necessária. - Implantar o Plano Diretor - Manter os serviços cerimoniais		
04.02	-	INFORMATIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
- Informatizar os órgãos e unidades administrativas, melhorando o atendimento ao público e a qualidade dos serviços.		
04.03	-	REEQUIPAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO
Reequipar a administração municipal para eficientizar os serviços. - Desenvolver ações para manutenção e ampliação da frota de veículos do Município.		
04.04	-	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL
- Cumprir o § 1º do art. 37 da Constituição Federal e tornar a administração transparente.		



ANEXO DE PRIORIDADES ANEXO I

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021

04.05	-	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Capacitar e treinar servidores municipais para eficientizar os serviços públicos.		
04.06	-	APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL
Atender às necessidades da Administração Municipal, através de serviços técnicos especializados.		
04.07	-	COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM ENTES FEDERADOS
Melhorar os serviços públicos postos à disposição da população		
04.08	-	GUARDA MUNICIPAL
Proteger o patrimônio do município		
04.09	-	APOIO AOS CONSELHOS E RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL
Contribuir para que os conselhos e sociedade civil desenvolvam seus trabalhos de fiscalização e acompanhamento dos programas municipais.		
04.10	-	CADASTRAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO
Conhecer as carências e potencialidades do Município para orientar ação governamental e articulação estratégica		
04.11	-	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
Aumentar a oferta de veículos à disposição da administração		
04.12	-	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO
Otimização dos serviços de cobrança de tributos		
04.13	-	JUSTIÇA E DEFESA SOCIAL
Oferecer apoio a outros governos para melhorar os serviços de justiça e segurança		
04.14	-	AMPLIAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
Ampliação e melhoramento da rede física municipal para melhoria e modernização dos serviços postos à disposição do município.		
04.15	-	APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
Apoiar entidades sem fins lucrativos para eficientizar os serviços e melhorar o atendimento a população, inclusive com parcerias de instituições não-governamentais.		



ANEXO DE PRIORIDADES ANEXO I

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021

04.16	-	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL
Realizar o controle efetivo dos bens móveis e imóveis no Município, por meio da implantação de um sistema de informação que propicie controle efetivo por parte da Unidade de Material e Patrimônio, em tempo real.		

04.17	-	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE INTERNO
Permitir o regular funcionamento do controle interno da administração municipal.		

04.18	-	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
Permitir o regular funcionamento do gabinete do prefeito e atendimento ao público.		

Função: 06–Segurança Pública

06.01	-	SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
Participar de ações em favor de segurança e da defesa civil no Município em cooperação com o Estado de Pernambuco, catástrofe e calamidade pública.		

Função 08 – Assistência Social

08.01	-	PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO
Assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. Conforme preconizam a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/BPC). Realizar convênios com visitas ao atendimento ao idoso.		

08.02	-	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI
Erradicar o trabalho infantil, criar condições de atendimento às crianças carentes e diminuir a evasão escolar.		

08.03	-	COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS
Assegurar os direitos fundamentais da criança e do adolescente, o fortalecimento de sua auto-estima e a convivência familiar e comunitária em condições dignas de vida.		

08.04	-	ALIMENTAÇÃO PARA TODOS
Garantir a população em situação de insegurança alimentar acesso digno regular e adequado à nutrição e manutenção da saúde humana.		

ANEXO DE PRIORIDADES ANEXO I

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021

08.05	-	PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGOS	Capacitar e oferecer subsídios para jovens de 14 a 18 anos para o ingresso ao mercado de trabalho.
08.06	-	ATENÇÃO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	Assegurar os direitos sociais de pessoas portadoras de necessidades especiais criando condições para promover sua autonomia, inclusão social e participação efetiva na sociedade.
08.07	-	AGENTE JOVEM	Promover a integração dos adolescentes egressos à sociedade e à comunidade. Preparar o jovem para atuar como agente de transformação e desenvolvimento de sua comunidade, oferecer oportunidade de profissionalização a adolescentes carentes
08.08	-	ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA	Promover o acompanhamento sócio-assistencial de famílias e contribuição para o processo de autonomia e emancipação social.
08.09	-	ATENÇÃO A CRIANÇA (PAC)	Assegurar o desenvolvimento integral da criança valorizando a convivência social e familiar.
08.10	-	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	Manutenção de programas de assistência emergencial a população, oferecendo assistência social geral as pessoas necessitadas, através da doação de remédios, agasalhos, colchões, ataúdes e outros benefícios. - Implementar ações no sentido de gerar renda, junto a grupos carentes, através de implantação de unidades produtivas familiares, núcleo de produção comunitária e pequenos negócios; desenvolver o programa de valorização humana; Implantação de ações voltadas para atender os dependentes de drogas e álcool -Desenvolver ações para o resgate da cidadania e preservação da família.
08.11	-	CENTROS COMUNITÁRIOS DE DESENVOLVIMENTO	Prestar Assistência Social a quem dela precisar, assistir as famílias e menores carentes, incentivar o engajamento da comunidade em programas sociais e de geração de emprego e renda, bem como facilitar o exercício pleno da cidadania. Desenvolver mutirão comunitário de melhoria habitacional em comunidades de baixa renda;
08.12	-	ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E A JUVENTUDE	Execução de ações de apoio à criança e ao adolescente, prestando assistência social àqueles em situação de risco, bem como manter o Conselho Tutelar.



ANEXO DE PRIORIDADES ANEXO I

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021

08.13	-	AÇÃO COMUNITÁRIA E COMBATE A POBREZA	Atender a pessoas carentes quanto às necessidades básicas, na distribuição de renda e desigualdade social.
08.14	-	BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC	Atendimento aos idosos e portadores de deficiência, auditiva e visual incapacitados para a vida independente e para o trabalho, impossibilitados de prover sua manutenção ou tê-la provida por sua família.
08.15	-	REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGABILIDADE	Reinsereir, no mercado de trabalho, mão-de-obra com qualificação profissional, através de cursos, treinamentos e capacitação, em parceria com o SENAC, SESI, SESC, IEL e demais entidades profissionalizantes.
08.16	-	ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL ÀS VITIMAS DE CALAMIDADES	Prover concessões de benefício para famílias atingidas por fenômenos naturais, ampliando assistência hospitalar e a distribuição de agasalhos e mantimentos nos casos de calamidade pública.
08.17	-	APOIO AO CONSELHO TUTELAR E AOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Apoiar as ações do Conselho Tutelar e do Conselho de Assistência Social Criança e Adolescente, e conselho de Direto da para as ações de controle social e de assistência direta.
08.18	-	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	Prestar assistência integral ao idoso. -Realizar Convênios com vistas ao atendimento ao idoso (azilar ou extra-azilar)
08.19	-	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CRECHES	Propiciar o regular funcionamento das creches. -Implantar Programas de atendimento a criança em creche
08.20	-	ATENÇÃO A CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE RISCO	Promover assistência ao menor carente, bem como assegurar o desenvolvimento integral da criança valorizando a convivência social e familiar. Proporcionar ao menor em situação de risco físico e social, atividades voltadas para o aperfeiçoamento dos programas de proteção sócio-educativos.
08.21	-	APOIO A INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS	Apoiar entidades sociais sem fins lucrativos do município para eficientizar os serviços e melhorar o atendimento a população.



ANEXO DE PRIORIDADES ANEXO I

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021

08.22	-	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS
Identificar os problemas sociais na ponta do processo, focando as necessidades do município, ampliando a eficiência dos recursos financeiros e da cobertura social. Trata-se de um modelo democrático, descentralizado, que tem a missão de ampliar a rede de assistência social brasileira.		
08.23	-	BOLSA FAMÍLIA
Manter a criança na escola, erradicar o trabalho infantil e oferecer atividades sócio-educativas às crianças.		
08.24	-	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SAN
Promover e incentivar, no âmbito do Município, a implantação de ações para melhoria da alimentação e nutrição, garantindo o acesso aos alimentos em quantidade, qualidade e regularidade necessárias à população em situação de insegurança alimentar, como também auxiliar na prevenção de doenças relacionadas ao consumo impróprio de alimentos, a exemplo da desnutrição, obesidade e a anemia, entre outros.		
08.25	-	APOIO INTEGRAL À MULHER
Promover atenção integral a mulher através de ações voltadas para as áreas de saúde, educação, cultura e efetivação de direitos, e apoio à mulher vítima de violência sexista, tais como: violência doméstica, física, psicológica e sexual.		
08.26	-	PROGRAMA DE APOIO AO CRAS
Manutenção de Centro de Assistência Social (CRAS), cujo objetivo é a prestação de serviços e programas sócio-assistenciais de proteção social básica as famílias e articulações destes serviços no seu território de abrangência, de modo a potencializar proteção social. Garantir o direito das famílias em comunidade.		
08.27	-	PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS
Programa de aquisição de alimentos (PAA) e uma das ações do fome zero e promove o acesso a alimentos às populações em situação de insegurança alimentar e promove a inclusão social e econômica no campo por meio do fortalecimento da agricultura familiar.		

Função 09 – Previdência Social



ANEXO DE PRIORIDADES ANEXO I

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021

09.01	-	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
<p>Administrar a Entidade de Previdência Municipal em conformidade com a Lei N.º 815/2004, implementando ações que visem à manutenção do Plano de Previdência dos Servidores Municipais, Reequipar a Gestão Previdenciária no Município; Manutenção da Gestão Administrativa Previdenciária; pagamento de inativos, pensionistas e benefícios de seus segurados; transparência das ações e atividades da Gestão Previdenciária; Política de investimento, equilíbrio financeiro e atuarial, nos termos da legislação</p>		

Função 10 – Saúde

10.00	-	PACTO PELA SAÚDE E GESTÃO DO SUS
<p>Implantação e consolidação no Município do novo modelo estabelecido nacionalmente para a Gestão do SUS, denominado PACTO PELA SAÚDE, formalizado por meio da PORTARIA N.º. 399/GM de 22 de fevereiro de 2006 e complementado pelas Portarias N.º. 699/GM de 30 de março de 2006, N.º. 204, de 29 de janeiro de 2007 e N.º. 1.497, de 22 de junho de 2007, com o propósito de melhorar a gestão do SUS, através da transferência e aplicação de recursos por meio de BLOCOS FINANCEIROS destinados a ATENÇÃO BÁSICA; ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; VIGILÂNCIA EM SAÚDE; ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; e GESTÃO DO SUS, com vistas a reduzir a burocracia, agilizar os processos, aumentar a transparência, facilitar o controle e melhorar o atendimento à população demandatário dos serviços públicos de saúde; Realizar a busca ativa de pacientes suspeitos de TB e HANSEN, através de visitas, material educativo e palestras para a população.</p>		
10.01	-	ASSISTENCIA À POPULAÇÃO COM PROCEDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE
<p>Assistir as famílias do município nas ações de prevenção de doenças e promoção da saúde. Desenvolver ações preventivas para manter a Saúde da População</p>		
10.02	-	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF
<p>Assistir as famílias do município nas ações de prevenção de doenças e promoção da saúde.</p>		
10.03	-	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS
<p>Assistir à População nas ações de saúde básicas preventivas de saúde</p>		
10.04	-	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
<p>Implementar ações para o funcionamento da Farmácia Básica objetivando suprir as necessidades das pessoas carentes; Manter a oferta de insumos para a farmácia básica.</p>		



ANEXO DE PRIORIDADES ANEXO I

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021

10.05	-	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Prevenir riscos à saúde da população mediante a garantia da qualidade dos produtos, serviços e dos ambientes sujeitos a vigilância sanitária. Desenvolver ações específicas, visando o controle de doenças transmissíveis de origem hídricas parasitárias.
10.06	-	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	Prevenir e controlar doenças, surtos e epidemias, calamidades públicas e emergências epidemiológicas de maneira oportuna.
10.07	-	PROGRAMA DE SAÚDE	Promover ações de orientação educativa sobre higiene bucal e de melhoria de saúde oral, além da intenção de assistência as gestantes e a criança de 7 a 14 anos; Promover ações específicas para desnutridos e gestantes.
10.08	-	ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Manter o acesso da população aos serviços ambulatoriais e hospitalares do Sistema Único de Saúde e ampliar o atendimento.
10.09	-	TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD	Dar apoio ao paciente em tratamento fora do domicílio, especialmente pelo IMIP e hospital de câncer.
10.10	-	PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Atender a população com serviços especializados de saúde.
10.11	-	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	Promover alimentação saudável, prevenir e controlar os distúrbios nutricionais e doenças relacionadas à alimentação e nutrição.
10.12	-	PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO	Imunizar a população de diversas doenças tais como: poliomielite, gripe, tétano, rubéola, febre amarela, raiva e outras.
10.13	-	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUS	Permitir o regular funcionamento das atividades administrativas do SUS, com recursos do Fundo Municipal de Saúde.
10.14	-	VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO EM HIV / E OUTRAS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS.	Reduzir a incidência da infecção pelo vírus, da imunodeficiência humana e da síndrome da imunodeficiência adquirida AIDS endemias e de outras doenças sexualmente transmissíveis e melhorar a qualidade de vida dos pacientes.



ANEXO DE PRIORIDADES ANEXO I

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021

10.15	-	BRASIL SORRIDENTE	Melhorar as condições de saúde bucal da população
10.16	-	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DO CÂNCER DE COLO DO ÚTERO E DE MAMA	Reduzir substancialmente o número de mortes causadas pelo câncer de colo do útero e de mama.
10.17	-	SAÚDE MENTAL	Atender a população que sofre de distúrbios mentais, visando sua reintegração social.
10.18	-	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE SAÚDE	Ampliação e recuperação da rede física de saúde para melhorar o atendimento da população; aquisição de equipamentos, e infraestrutura para prevenção e com bate para prestação de serviços.
10.19	-	SAÚDE NA FEIRA	Alcançar o universo de pessoas que freqüentem as feiras com ações básicas de saúde em parceria com o Governo do Estado.
10.20	-	APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE SAÚDE	Atender as necessidades do sistema de saúde, através de serviços técnicos especializados.
10.21	-	INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	Eficientizar as atividades da administração, melhorar a qualidade de atendimento e otimizar a informação.
10.22	-	REEQUIPAMENTO DA SAÚDE	Aparelhar e reequipar o sistema municipal de saúde; incluindo sistema de transporte de pacientes, através de aquisição de ambulância e ou locação de veículo.
10.23	-	APOIO À INSTITUIÇÃO DE SAÚDE SEM FINS LUCRATIVOS	Apoiar entidades de saúde sem fins lucrativos do município para efficientizar os serviços e melhorar o atendimento a população.
10.24	-	SAÚDE DO ESCOLAR	Identificar e corrigir, de forma precoce, problemas visuais que possam comprometer o processo de aprendizagem, visando à diminuição dos índices de repetência e evasão escolar.
10.25	-	PROGRAMA –CEO	Implantação do Programa Centro de Especialidades Odontológicas – CEO



ANEXO DE PRIORIDADES ANEXO I

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021

Função 12 – Educação

12.01	-	ALIMENTAÇÃO SUPLEMENTAR PARA ESTUDANTES (PNAE / PNAC) Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como a formação de hábitos alimentares saudáveis.
12.02	-	TRANSPORTE ESCOLAR Garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos da educação infantil do ensino fundamental e médio que utilizem transporte escolar. Manter o efetivo sistema de transporte de estudante e de professores através de aquisição e locação de veículos
12.03	-	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL Oferecer ensino de 1ª a 8ª série, destinado a formação da criança e do pré-adolescente independente da aptidão ou intelectualidade; otimizar e reorganizar o modelo educacional da rede municipal, buscando a melhoria da qualidade de ensino e ampliação das disposições da Lei n.º 9.424 e Art. 212 CF. Avaliar o desempenho da rede escolar através da ampliação de testes de conteúdo mínimo de rendimento do educando e educador
12.04	-	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ENSINO Expandir e qualificar o espaço escolar na perspectiva da construção de condições essenciais para operacionalizar o processo pedagógico de ensino-aprendizagem. Introduzir o conceito de atendimento pleno à criança e adolescente.
12.05	-	EDUCAÇÃO ESPECIAL Assegurar aos portadores de necessidades especiais de educação, o atendimento específico, com vistas a facilitar a sua integração no Ensino Regular; bem como aumentar o número de vagas no ensino fundamental, especial nas séries especiais.
12.06	-	ENSINO MÉDIO Ofertar ensino médio à população, otimizar e reorganizar o modelo educacional da rede municipal, buscando a melhoria da qualidade do ensino.
12.07	-	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL Ampliar a rede física, manter os serviços regulares das creches e educação infantil para crianças de 0 a 6 anos.com o objetivo de preparar a criança para sua adição ao ensino regular e de 1º grau.



ANEXO DE PRIORIDADES ANEXO I

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021

12.08	-	ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE
Ampliar a rede física para cursos profissionalizantes; construção de Escolas e equipamentos.		
12.09	-	APOIO À GRADUAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Oferecer apoio logístico e financeiro para valorização do magistério, incluindo pós-graduação de acordo com o cumprimento do art. 62 da Lei 9.394/96. Propiciando aos professores do ensino fundamental a obtenção do 3º grau, incluindo o pagamento das mensalidades, bolsas de estudo e transporte.		
12.10	-	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Erradicação do analfabetismo no Município. Promover ações de apoio a grupos de jovens, crianças e adolescente, na área educacional, cultura e lazer, desportos e assistência social.		
12.11	-	TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO
Promover ações que objetivem proporcionar a população escolar do ensino superior, meio de transporte para frequência às aulas e outras atividades curriculares.		
12.12	-	BOLSA FAMÍLIA
Manter as crianças na escola e erradicar o trabalho infantil Manter ações destinadas ou desenvolvimento do Programa de Renda Mínima (Bolsa Família).		
12.13	-	REEQUIPAMENTO DIDÁTICO E PEAGÓGICO
Incentivar o aprendizado com técnicas modernas de ensinos		
12.14	-	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
Descentralizar a gestão financeira de recursos para agilizar as ações educacionais e reduzir os custos das unidades executoras do PDDE.		
12.15	-	APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO
Atender as necessidades do sistema de ensino, através de serviços técnicos especializados.		
12.16	-	APOIO ÀS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS SEM FINS LUCRATIVOS
Apoiar entidades educacionais sem fins lucrativos do município para eficientizar os serviços e melhorar o atendimento à população.		



ANEXO DE PRIORIDADES ANEXO I

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021

12.17	-	CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO
- Equipar as unidades educacionais do município. - Adquirir prédios e terrenos para as Escolas e construir, recuperar e manter a rede física Escolar. - Apoiar ações para melhoria da educação básica na Zona Rural		
12.18	-	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ALFABETIZAÇÃO SOLIDÁRIA
Equipar as unidades educacionais do município.		
12.19	-	INFORMATIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Informatizar os órgãos e unidades administrativas, melhorando o atendimento ao público e a qualidade dos serviços.		
12.20	-	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Universalização da educação básica e valorização dos profissionais do magistério		
12.21	-	PROJOVEM
Propiciar ensino básico e profissional, compreendendo a reintegração de Jovens ao sistema de ensino, inclusive qualificação profissional, complementado por ações de cidadania, esporte, cultura e lazer.		
Função-13 Cultura		
13.01	-	REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Preservar o patrimônio histórico do município e resgatar as tradições		
13.02	-	AÇÕES CULTURAIS
Difundir arte, cultura, tradições e atrair o turismo para o município.		



ANEXO DE PRIORIDADES ANEXO I

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021

13.03	-	MUNICÍPIO CULTURAL
		<p>Promover, e incentivar a cultura do Município; Manter as ações que visam o desenvolvimento das atividades pertinentes aos esportes por amadores, inclusive o desporto estadual; Manter as ações destinadas ao funcionamento da infra-estrutura necessária ao desenvolvimento da educação física, desporto e da recreação de caráter comunitária, extensivo a população de maneira geral; Manter as ações que tem objetivo de difundir a cultura em geral a todas as camadas da população, com o cultivo e o desenvolvimento das artes, atividades literárias e o apoio a entidades na área e os festejos tradicionais; Manter as ações para promoção das festas e eventos, tradicionais, culturais e folclóricas, com divulgação das tradições culturais. Manter ações que visem a proporcionar principalmente a estudantes carentes de recursos, condições para sua participação integral nas atividades de ensino e cultura. Manter ações que tenha por objetivo de fundir a cultura em geral a todas as camadas da população em geral.</p>
13.04	-	DIFUSÃO CULTURAL: MÚSICA
		<p>Preservar e desenvolver manifestações no campo da musica, da dança e da poesia do teatro; Manter as ações que visam o desenvolvimento dos esportes, da recreação e das aptidões físicas do indivíduo.</p>
Função 15 – Urbanismo		
15.01	-	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
		<p>Melhoria do desempenho nas atividades de coleta de lixo, limpeza urbana e outros serviços postos à disposição da população, e destinação final do lixo envolvendo trabalho de aterro sanitário usina de tratamento e etc.</p>
15.02	-	INFRA-ESTRUTURA URBANA
		<p>Oferecer infra-estrutura à população demandatária de espaços, vias e serviços públicos.</p>
15.03	-	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS URBANOS
		<p>Prestar serviços públicos de boa qualidade a população do município Manter as ações relacionadas à implantação, ampliação e manutenção dos serviços de iluminação de vias e logradouros públicos; Manter as ações relacionadas a parque praças e jardins Manter ações desenvolvidas para aperfeiçoar o processo de urbanização no Município, estabelecendo de cidade capaz de servir aos objetivos de crescimento econômico. Implantar novo plano de arborização no Município</p>

ANEXO DE PRIORIDADES

ANEXO I

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021

Função 16 HABITAÇÃO

16.01	-	HABITAÇÃO POPULAR
<p>Melhorar as condições habitacionais da população carente na cidade e zona rural Manter as ações desenvolvidas no sentido de promover, incentivar, apoiar e executar a política habitacional no município; Manter programa de recuperação e reconstrução de habitações na cidade e zona rural Implantar programa de melhoria habitacional para famílias de baixa renda. Construir casas populares para atender desabrigados e desalojados de vítimas de enchentes.</p>		

Função 17 – Saneamento

17.01	-	SANEAMENTO RURAL SIMPLIFICADO
<p>Oferecer melhores condições de higiene, a saúde e preservação ambiental; Manter ações relacionadas com o planejamento, instalação, ampliação operação e manutenção de sistema público de esgoto sanitário e despejos industriais.</p>		

17.02	-	SANEAMENTO URBANO
<p>Ampliar o sistema de saneamento urbano, para melhorar a saúde e as condições sanitárias da população. Manter as ações desenvolvidas em benefícios das comunidades no que se refere a melhoria do nível de higiene pública, inclusive o controle das regiões e logradouros insalubres e outros possíveis focos que atentam sobre saúde.</p>		

17.03	-	AMPLIAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS
<p>Melhorar o abastecimento d'água e minimizar a seca; manter as ações de relacionadas com o planejamento do sistema de abastecimento d'água e controle de sua qualidade; manter as ações desenvolvidas para proteção ao meio-ambiente com a construção de obras desenvolvidas para proteção ao meio ambiente com a construção de obras hídricas para combate aos efeitos da seca.</p>		

17.04	-	ABASTECIMENTO DE ÁGUA EMERGENCIAL
<p>Oferecer água tratada e de boa qualidade a população urbana e rural</p>		

Função 18 – Gestão Ambiental



ANEXO DE PRIORIDADES ANEXO I

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021

18.01	-	GESTÃO AMBIENTAL
Recuperar, revitalizar e preservar o meio ambiente, visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população; manter as ações de preservação dos Sítios Hídricos; manter ações de preservação dos mananciais hídricas;		

18.02	-	RECICLAGEM E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Preservação, conservação ambiental e destinação ecológica do lixo urbano.		

Função 19 – Ciência e Tecnologia

19.01	-	INCLUSÃO DIGITAL
Promover o acesso às tecnologias de informação e comunicação e ao acervo de informações e de conhecimentos, contribuindo para a inclusão social dos cidadãos brasileiros. Além de oferecer oportunidades de inclusão digital as escolas públicas, as comunidades e pequenos empreendedores por meio de capacitação e treinamento nas modernas ferramentas da tecnologia da informação e comunicação, em especial a Internet.		

19.02	-	APOIO À INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS
Apoiar o ensino básico profissionalizante para a popularização científica e tecnológica, funcionando como um centro irradiador de conhecimento, voltado para capacitação da mão de obra qualificada, observando-se, sobretudo, a vocação e necessidade da população.		

Função 20 – Agricultura

20.01	-	PROGRAMA NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR – PRONAF
Melhorar as condições sócio-econômicas da população rural e difundir tecnologias de plantio, manejo e aproveitamento.		

20.02	-	AMPLIAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE PRODUTOS PRIMÁRIOS
Abastecer regularmente a população e melhorar a estrutura física existente.		

20.03	-	PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS
Estimular a produção rural, apoiando o homem do campo por meio de doação de sementes, mudas e fertilizantes, bem como incorporação de novas técnicas de cultivo e manejo do solo.		



ANEXO DE PRIORIDADES ANEXO I

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021

20.04	-	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
Melhorar as condições sanitárias do rebanho, aumentar a produtividade e elevar o padrão sócio-econômico da população rural.		
20.05	-	CAMPANHA DE VACINAÇÃO DE ANIMAIS
Promover campanhas de vacinação de rebanhos; manter ações relacionadas com a prevenção erradicação e combate as doenças e pragas das plantas e de produtos vegetais.		
20.06	-	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA O SETOR PRIMÁRIO
Promover cursos, capacitações, treinamentos, seminários, exposições nas áreas de agricultura, agropecuária e abastecimento, bem como aperfeiçoar a prática das atividades agrícolas e pecuárias.		
20.07	-	LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE
Transportar em veículo adequado, carnes provenientes do abate de animais do Matadouro Público para o açougue e frigoríficos do município e assegurar padrão sanitário de qualidade.		
20.08	-	MAIS ALIMENTOS
Visa apoiar o Governo Federal e Estadual no enfrentamento da alta recente dos alimentos através do aumento da produção da agricultura familiar, por meio de investimento, conhecimento e comercialização.		
20.09	-	AGRICULTURA EM GERAL
<ul style="list-style-type: none"> - Manter ações visando desenvolvimento e planejamento agropecuário objetivando obter a elevação da produção e produtividade. - Manter ações relacionadas com prevenção, erradicação e combate a doença e pragas das plantas e dos produtos vegetais e ainda vigilância sanitária na produção transitada e comercial de origem vegetal. - Manter as atividades relacionadas com pesquisas, desenvolvimento e produção de insumos agrícolas, que acionado ao solo corrige-o ocasionando o aumento de sua fertilidade. 		
20.10	-	IRRIGAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> - Manter as atividades relacionadas com a implantação e operação de sistemas destinados a irrigação dos solos, a fim de oferecer condições adequadas aos desenvolvimentos das atividades agropecuária. - Manter as atividades relacionadas com a introdução de processos mecânicos no meio rural, visando obter maior produtividade no trabalho agrícola, através da divulgação dos equipamentos e dos financiamentos para sua aquisição. - Ampliar a infraestrutura de apoio a produção agrícola através da captação d'água, aquisição de equipamentos e máquinas agrícolas 		



ANEXO DE PRIORIDADES ANEXO I

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021

20.11	-	
Estimular programas agrícola que contemplem diversificação de lavouras. -Contribuir com Programas de preparo do solo para facilitar o trabalho do produtor		

Função 21 – Organização Agrária

21.01	-	INFRA-ESTRUTURA PARA ASSENTAMENTO RURAL
Assentar as famílias no campo e melhorar as condições sócio-econômicas da população rural		

Função 22 – Indústria

22.01	-	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA INDUSTRIAL
Promover o desenvolvimento industrial sustentável e aumentar o nível de empregos; construção de matadouros e públicos com característica de pequenas indústrias, visando a atender as exigências para o setor no que diz respeito a higiene e a preservação do meio ambiente. - Incentivar iniciativa voltada a produção Industrial de pequeno porte para geração de renda familiar.		

Função 23 – Comércio e Serviços

23.01	-	PROMOÇÃO DO TURISMO
Incentivar o turismo no Município		

23.02	-	APOIO AO PEQUENO EMPREENDEDOR
Alavanca o desenvolvimento do Município pela indução à vocação empreendedora e especialização da gestão empresarial.		

23.03	-	REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES
Desenvolver profissionais com habilidades específicas e com orientação para a qualidade das ações.		



ANEXO DE PRIORIDADES ANEXO I

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021

23.04	-	MODERNIZAÇÃO DE FEIRAS LIVRES
<p>Ampliar, modernizar, reestruturar feiras livres e mercados.</p> <ul style="list-style-type: none">- Implementar e manter ações desenvolvidas para promoção do comércio local.- Estimular o comércio local para realização de eventos para o desenvolvimento do comércio para as atividades econômicas.- Manter ações para orientação ao comércio local com capacitação para participação dos processos licitatórios		

Função 24 – Comunicação

24.01	-	COMUNICAÇÃO SOCIAL
<p>Manter as ações relativas ao planejamento e implantação da infraestrutura de rede telefônica convencional e celular no território municipal.</p> <ul style="list-style-type: none">- Manter as ações relativas a comunicação através da capacitação e reprodução dos canais de TV.- Implantar informação Municipal com divulgação pela imprensa falada e escrita		

Função 25 – Energia

25.01	-	ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
<p>Melhorar as condições sócio-econômicas da população rural e ampliar a área iluminada da população urbana para aumentar o conforto e a segurança.</p> <p>Manter ações desenvolvidas para promover e executar política de execução e distribuição de energia elétrica na zona rural e urbana.</p> <p>Manter ações voltadas para eletrificação de casas populares</p>		

Função 26 – Transportes

26.01	-	ESTRADAS VICINAIS
<ul style="list-style-type: none">- Manter as ações relativas a implantação de estradas, geralmente municipais, destinadas a ligar centros de produção a rede rodoviária básica. <p>São normalmente estradas entre fazendas, sítios ou terrenos fundiários de produção comercial ou substancial dentro do Município ou de município para município.</p> <p>Melhorar as condições das estradas facilitando o fluxo do trânsito</p>		

26.02	-	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
<p>Melhorar as condições das estradas do Município</p>		



ANEXO DE PRIORIDADES ANEXO I

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021

Função 27 – Desporto e Lazer

27.01	-	PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER
Manter as ações que visam o desenvolvimento dos esportes, da recreação e das aptidões físicas dos indivíduos.		
27.02	-	DESPORTO AMADOR
Assistir o desporto amador do município, inclusive infantil		
27.03	-	INCENTIVO AS ATIVIDADES DE LAZER
Manter as ações destinadas ao funcionamento da infraestrutura necessária ao desenvolvimento de educação física, desporto e da recreação de caráter comunitário. Adquirir terrenos e construir quadras poliesportiva na zona rural e urbana.		



INTRODUÇÃO

O presente Anexo de Metas Fiscais desta Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Maraial, para o exercício de 2021, é um conjunto de demonstrativos estabelecidos pelo art. 4º, § 1º da Lei Complementar à Constituição Federal nº 101/2000 e regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional, com a finalidade de estabelecer as metas fiscais anuais, em valores constantes e correntes, relativas às receitas, despesas, resultado nominal, resultado primário e o montante da dívida para o exercício a que se refere e para os dois seguintes, bem como a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior, evolução do patrimônio líquido e avaliação atuarial do regime próprio de previdência.

Integram o presente Anexo de Metas Fiscais os demonstrativos abaixo especificados, metodologia e memória de cálculos:

1. DEMONSTRATIVO I:

Metas Anuais de:

- a) Receitas Primárias;
- b) Despesas Primárias;
- c) Resultado Primário;
- d) Resultado Nominal;
- e) Montante da Dívida.

2. DEMONSTRATIVO II:

Avaliação do Cumprimento das Metas do Exercício Anterior;

3. DEMONSTRATIVO III:

Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

4. DEMONSTRATIVO IV:

Evolução do Patrimônio Líquido;

5. DEMONSTRATIVO V:

Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com Alienação de Ativos;

6. DEMONSTRATIVO VI:

Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência

Social dos Servidores Públicos;

7. DEMONSTRATIVO VII:

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

8. DEMONSTRATIVO VIII:

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Os modelos e conteúdos foram estabelecidos na regulamentação feita pela Secretaria do Tesouro Nacional, por meio do Manual de Elaboração do Anexo de Metas Fiscais, aprovado pela Portaria nº. 375 de 08 de julho de 2020 e posterior alterações constantes no manual de contabilidade aplicado ao setor


MARCOS ANTÔNIO DE MOURA E SILVA
PREFEITO

MUNICÍPIO DE MARAJÁ
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2021

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, Art. 4º § 1º)

R\$1.00

ESPECIFICAÇÃO	2021			2022			2023		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/100)x100
Receita Total	54.373.543,88	52.789.848,23	80,516	57.590.096,38	54.012.566,37	62,583	60.987.445,83	55.316.964,13	64,669
Receitas Primárias (I)	54.053.962,05	52.479.574,81	80,160	57.241.659,44	53.695.098,21	62,215	60.628.973,42	54.991.821,72	64,289
Despesa Total	49.012.812,56	47.585.254,91	54,549	53.952.358,37	50.609.594,65	58,640	58.261.240,42	52.844.235,45	61,778
Despesas Primárias (II)	48.339.202,44	46.931.264,50	53,800	53.250.495,65	49.951.217,72	57,877	57.529.307,16	52.180.355,77	61,002
Resultado Primário (III) = (I - II)	5.714.759,61	5.548.310,30	6,360	3.991.163,79	3.743.880,48	4,338	3.099.666,26	2.811.465,95	3,287
Resultado Nominal	5.070.098,62	5.893.299,63	6,756	4.367.467,80	4.096.869,57	4,747	3.498.247,47	3.172.987,93	3,709
Dívida Pública Consolidada	9.119.825,77	8.854.199,78	10,150	8.682.028,15	8.144.109,71	9,436	8.244.230,53	7.477.699,69	8,742
Dívida Consolidada Líquida	1.830.488,80	1.777.173,59	2,037	1.137.564,39	1.067.083,52	1,236	441.746,11	400.673,50	0,468
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000

Notas:

#N/D

2 - O PIB Estadual foi utilizado como base de cálculo para se chegar ao PIB Municipal dos exercícios de 2017 a 2022.

3 - Para os exercícios de 2017 a 2022, o PIB Municipal foi projetado utilizando o modelo média móvel. Este modelo de projeção não leva em consideração as oscilações de exercícios anteriores, por isso a curva de projeção ficou suavizada.

4 - Devido à inexistência de projeções oficiais do Estado de Pernambuco até o dia 16 de julho de 2019, o valor projetado do PIB estadual para o exercício de 2019 foi baseado na previsão da taxa de crescimento do PIB Nacional publicado pelo Banco Central (Relatório Focus), e para projeção dos exercícios de 2020 a 2022 foram consideradas as taxas de crescimento do PIB Nacional estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da LDO da União para 2020, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Ano	Taxa de Crescimento do PIB%	Valor do PIB Estadual (R\$ 1,00)	Valor do PIB Municipal (R\$ 1,00)
2016	-	167.289.930.022,00	144.559.329,00
2017	3,41%	173.200.000.000,00	81.749.821,84
2018	5,25%	182.800.000.000,00	86.280.989,80
2019	0,81%	184.280.680.000,00	86.979.865,82
2020*	-3,30%	190.361.942.440,00	89.850.201,39
2021**	2,40%	194.930.629.058,56	92.006.606,22
2022**	2,50%	199.803.894.785,02	94.306.771,38

Fonte: Agência CONDEPE/FIDEM.

*Parâmetros econômicos do crescimento real do PIB publicado em 15/07/2019 no Relatório Focus do Banco Central.

**Parâmetros econômicos do crescimento real do PIB estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2020 da União.

5 - O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2021	2022	2023
PIB real (crescimento % anual)	3,30%	2,40%	2,50%
Inflação Média (% anual) projetada com base no índice IPCA	3,00%	3,50%	3,42%

6 - Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2021	2022	2023
Valor Corrente / 1,0300	Valor Corrente / 1,0661	Valor Corrente / 1,1025

7 - Séries históricas dos indicadores IPCA, PIB e SELIC



Fonte: Agência CONDEPE/FIDEM, Banco Central e Anexo de Metas Fiscais da LDO 2021 da União.

MUNICÍPIO DE MARAIAL
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2021

AMF - Demonstrativo II (LRF, Art. 4º § 2º, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB*	Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB*	Variação	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	43.920.000,00	48,948	30.157.086,18	34,952	(13.762.913,82)	(31,34)
Receitas Primárias (I)	43.608.000,00	48,600	29.982.239,83	34,750	(13.625.760,17)	(31,25)
Despesa Total	43.920.000,00	48,948	31.953.897,01	37,035	(11.966.102,99)	(27,25)
Despesas Primárias (II)	43.514.000,00	48,495	30.845.835,68	35,750	(12.668.164,32)	(29,11)
Resultado Primário (III) = (I - II)	94.000,00	0,105	(863.595,85)	-1,001	(957.595,85)	(1.018,72)
Resultado Nominal	-	0,000	(688.749,50)	-0,798	(688.749,50)	-
Dívida Pública Consolidada	406.000,00	0,452	9.995.421,01	11,585	9.589.421,01	2.361,93
Dívida Consolidada Líquida	406.000,00	0,452	5.599.105,68	6,489	5.193.105,68	1.279,09

PIB Municipal Previsto e Realizado para 2019

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$ 1,00)
Previsão do PIB Municipal para 2019	89.728.604,46
Valor efetivo (realizado) do PIB Municipal para 2019	86.280.989,80

Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

MUNICÍPIO DE MARAIAL
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2021

AMF - Demonstrativo III (LRF, Art. 4º § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										R\$1,00
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	
Receita Total	30.176.397,45	30.157.086,18	-0,064	51.128.750,13	69,541	54.373.543,68	6,346	57.580.096,38	5,897	60.987.445,83	5,918
Receitas Primárias (I)	30.058.077,07	29.982.239,83	-0,252	50.828.108,90	69,527	54.053.962,05	6,347	57.241.659,44	5,897	60.628.973,42	5,918
Despesa Total	34.470.494,93	31.953.897,01	-7,301	49.073.412,70	53,576	49.012.812,56	-0,123	53.952.358,37	10,078	58.261.240,42	7,986
Despesas Primárias (II)	33.353.352,46	30.845.835,68	-7,518	48.422.321,43	56,982	48.339.202,44	-0,172	53.250.495,65	10,160	57.529.307,16	8,035
Resultado Primário (III) = (I - II)	(3.295.275,39)	(863.595,85)	7,266	2.405.787,48	12,546	5.714.759,61	6,518	3.991.163,79	-4,263	3.099.666,26	-2,118
Resultado Nominal	(3.176.955,01)	(863.595,85)	-72,817	2.740.066,89	-417,286	6.070.098,62	121,531	4.367.467,80	-28,049	3.498.247,47	-19,902
Dívida Pública Consolidada	9.995.412,01	9.995.421,01	0,000	9.557.623,39	-4,380	9.119.825,77	-4,581	8.682.028,15	-4,801	8.244.230,53	-5,043
Dívida Consolidada Líquida	723.782,89	5.599.105,68	673,589	2.480.597,20	-55,697	1.830.488,80	-26,208	1.137.564,39	-37,855	441.746,11	-61,167

ESPECIFICAÇÃO

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										%
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	
Receita Total	31.990.075,28	30.648.646,68	-4,193	51.128.750,13	66,822	52.789.848,23	3,249	54.012.566,37	2,316	55.316.964,13	2,415
Receitas Primárias (I)	31.864.643,55	30.470.950,34	-4,374	50.828.108,90	66,808	52.479.574,81	3,249	53.695.098,21	2,316	54.991.821,72	2,415
Despesa Total	36.542.258,89	32.474.745,53	-11,131	49.073.412,70	51,113	47.585.254,91	-3,033	50.609.594,65	6,356	52.844.235,45	4,415
Despesas Primárias (II)	35.357.973,33	31.348.622,80	-11,339	48.422.321,43	54,464	46.931.264,50	-3,079	49.951.217,72	6,435	52.180.355,77	4,463
Resultado Primário (III) = (I - II)	(3.493.329,78)	(877.672,46)	6,966	2.405.787,48	12,344	5.886.202,40	6,328	3.743.880,48	-4,119	2.811.465,95	-2,048
Resultado Nominal	(3.367.898,04)	(877.672,46)	-73,940	2.740.066,89	-412,197	5.893.299,63	115,079	4.096.869,57	-30,483	3.172.987,93	-22,551
Dívida Pública Consolidada	10.596.161,56	10.158.346,37	-4,132	9.557.623,39	-5,914	8.854.199,78	-7,360	8.144.109,71	-8,020	7.477.699,69	-8,183
Dívida Consolidada Líquida	767.284,07	5.690.371,10	641,625	2.480.597,20	-56,407	1.777.173,59	-28,357	1.067.083,52	-39,956	400.673,50	-62,452

Nota: Os índices utilizados neste demonstrativo foram obtidos na Agência CONDEPEFIDEM, nos Relatórios de Inflação do Banco Central, na LDO 2020 da União, elaborado pelo Ministério do Planejamento, e no sítio do IBGE.

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

2018	3,75%
2019	4,31%
2020	1,63%
2021	3,00%
2022	3,50%
2023	3,42%

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES

CONSTANTES	
2018	Valor Corrente x 1,0601
2019	Valor Corrente x 1,0163
2020	Valor Corrente
2021	Valor Corrente / 1,0300
2022	Valor Corrente / 1,0661
2023	Valor Corrente / 1,1025

MUNICÍPIO DE MARAJAL
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2021

AMF - Demonstrativo IV (LRF, Art. 4º § 2º, inciso III)

R\$1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio / Capital	-	0	-	0	-	0
Reservas	-	0	-	0	-	0
Resultado Acumulado	4.383.835,16	100	4.182.385,84	100	5.430.464,94	100
TOTAL	4.383.835,16	100	4.182.385,84	100	5.430.464,94	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio	-	0	-	0	-	0
Reservas	-	0	-	0	-	0
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	0	-	0	-	0
TOTAL	-	0	-	0	-	0

Nota: O Município está vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, portanto não existem valores relativos ao Patrimônio Líquido do RPPS.

Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos

MUNICÍPIO DE MARAIAL
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2021

AMF - Demonstrativo V (LRF, Art. 4º § 2º, inciso III)

R\$1,00

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESP. CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	(g)=(Ia-IIId)+(IIIf)	(h)=(Ib-IIe)+(IIIf)	(i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	-	-	-

MUNICÍPIO DE MARAIAL
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-
Civil	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-
Civil	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
ADMINISTRAÇÃO (V)	2017	2018	2019
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)			
Benefícios - Civil	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-
Reformas	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	-	-	-
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2017	2018	2019
VALOR	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2017	2018	2019
VALOR	-	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2017	2018	2019
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS	2017	2018	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-	-
Outro Bens e Direitos	-	-	-

MUNICÍPIO DE MARAJAL
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2021

PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-
Civil	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-
Civil	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (X)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
ADMINISTRAÇÃO (XII)	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA (XIII)	-	-	-
Benefícios - Civil	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-
Reformas	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)²	-	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2017	2018	2019
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-

MUNICÍPIO DE MARAIAL
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2021

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	-	-
2020	0,00	0,00	-	-
2021	0,00	0,00	-	-
2022	0,00	0,00	-	-
2023	0,00	0,00	-	-
2024	0,00	0,00	-	-
2025	0,00	0,00	-	-
2026	0,00	0,00	-	-
2027	0,00	0,00	-	-
2028	0,00	0,00	-	-
2029	0,00	0,00	-	-
2030	0,00	0,00	-	-
2031	0,00	0,00	-	-
2032	0,00	0,00	-	-
2033	0,00	0,00	-	-
2034	0,00	0,00	-	-
2035	0,00	0,00	-	-
2036	0,00	0,00	-	-
2037	0,00	0,00	-	-
2038	0,00	0,00	-	-
2039	0,00	0,00	-	-
2040	0,00	0,00	-	-
2041	0,00	0,00	-	-
2042	0,00	0,00	-	-
2043	0,00	0,00	-	-
2044	0,00	0,00	-	-
2045	0,00	0,00	-	-
2046	0,00	0,00	-	-
2047	0,00	0,00	-	-
2048	0,00	0,00	-	-
2049	0,00	0,00	-	-
2050	0,00	0,00	-	-
2051	0,00	0,00	-	-
2052	0,00	0,00	-	-
2053	0,00	0,00	-	-
2054	0,00	0,00	-	-
2055	0,00	0,00	-	-
2056	0,00	0,00	-	-
2057	0,00	0,00	-	-
2058	0,00	0,00	-	-
2059	0,00	0,00	-	-
2060	0,00	0,00	-	-
2061	0,00	0,00	-	-
2062	0,00	0,00	-	-
2063	0,00	0,00	-	-
2064	0,00	0,00	-	-
2065	0,00	0,00	-	-
2066	0,00	0,00	-	-
2067	0,00	0,00	-	-
2068	0,00	0,00	-	-
2069	0,00	0,00	-	-
2070	0,00	0,00	-	-
2071	0,00	0,00	-	-
2072	0,00	0,00	-	-
2073	0,00	0,00	-	-
2074	0,00	0,00	-	-
2075	0,00	0,00	-	-
2076	0,00	0,00	-	-
2077	0,00	0,00	-	-
2078	0,00	0,00	-	-
2079	0,00	0,00	-	-
2080	0,00	0,00	-	-
2081	0,00	0,00	-	-
2082	0,00	0,00	-	-
2083	0,00	0,00	-	-
2084	0,00	0,00	-	-
2085	0,00	0,00	-	-
2086	0,00	0,00	-	-
2087	0,00	0,00	-	-
2088	0,00	0,00	-	-
2089	0,00	0,00	-	-
2090			-	-
2091			-	-
2092			-	-
2093			-	-

MUNICÍPIO DE MARAJAL
 PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2021

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2019			-	-
2020			-	-
2021			-	-
2022			-	-
2023			-	-
2024			-	-
2025			-	-
2026			-	-
2027			-	-
2028			-	-
2029			-	-
2030			-	-
2031			-	-
2032			-	-
2033			-	-
2034			-	-
2035			-	-
2036			-	-
2037			-	-
2038			-	-
2039			-	-
2040			-	-
2041			-	-
2042			-	-
2043			-	-
2044			-	-
2045			-	-
2046			-	-
2047			-	-
2048			-	-
2049			-	-
2050			-	-
2051			-	-
2052			-	-
2053			-	-
2054			-	-
2055			-	-
2056			-	-
2057			-	-
2058			-	-
2059			-	-
2060			-	-
2061			-	-
2062			-	-
2063			-	-
2064			-	-
2065			-	-
2066			-	-
2067			-	-
2068			-	-
2069			-	-
2070			-	-
2071			-	-
2072			-	-
2073			-	-
2074			-	-
2075			-	-
2076			-	-
2077			-	-
2078			-	-
2079			-	-
2080			-	-
2081			-	-
2082			-	-
2083			-	-
2084			-	-
2085			-	-
2086			-	-
2087			-	-
2088			-	-
2089			-	-
2090			-	-
2091			-	-
2092			-	-
2093			-	-

Nota: O Município não possui RPPS, está vinculado unicamente ao Regime Geral de Previdência Social RGPS, administrado pelo INSS.

MUNICÍPIO DE MARAJAL
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2021

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, Art. 4º § 2º, inciso V)

R\$1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
TOTAL						-

Nota:

Não são estimados valores, para renúncia de receita, relativos a eventual concessão de benefício fiscal, a serem concedidos nos termos do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal e nos termos dos arts. 49 e 50 deste Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, devendo ser feito estudo de impacto orçamentário-financeiro por ocasião da concessão do benefício, durante o exercício respectivo.

MUNICÍPIO DE MARAIAL
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2021

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, Art. 4º § 2º, inciso V)

R\$1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	3.339.359,20
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	94.565,65
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.244.793,54
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	3.244.793,54
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	690.010,42
Novas DOCC	690.010,42
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	2.554.783,13

Nota:

1 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, nos termos do art. 17 da LRF, no Município maraial para 2021, decorrem do aumento do salário mínimo nacional.

2 - Foi considerado, para 2021, aumento de receita de até 6,3%, resultante de projeção de inflação de 3,00% e crescimento do PIB de 3,30% conforme notas explicativas constantes das tabelas respectivas de projeção das receitas.

RISCOS FISCAIS

Riscos Fiscais são possibilidades de ocorrências de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas.

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Visando buscar o compromisso com a implementação de um equilíbrio orçamentário a Lei de Responsabilidade Fiscal de 2000, estabelece que a Lei de Diretrizes Orçamentárias contenha metas fiscais, para o exercício de 2021, foi determinado pelo § 3º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com a finalidade de registrar e avaliar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas no momento da elaboração do orçamento e informar as providências a ser tomadas pela Administração caso os riscos se concretizem.

No exercício de 2021 poderão vir a acontecer fatos que impliquem nos seguintes riscos fiscais:

1. Não atingimento das metas de arrecadação de receitas em decorrência de:
 - a) Eventual redução do nível de atividade econômica do País, incluindo redução do nível de arrecadação;
 - b) Flutuações na taxa de câmbio e/ou aumento da taxa de juros, que tragam reflexos para a economia, implicando em aumento do custo do serviço da dívida (juros e amortizações);
 - c) Ocorrência de índices inflacionários diferentes daqueles previstos, que venham a prejudicar as metas fiscais.
 - d) Efeitos nocivos da pandemia global COVID-19 nas contas públicas.
3. Incremento da dívida previdenciária, decorrente de levantamentos decenais feitos pela fiscalização do INSS, que impliquem em novas confissões de dívida administrativa.
4. Ocorrência de decisões judiciais que impliquem em despesas não previstas ou orçadas em valor menor do que o montante imputado.
5. Baixo retorno da arrecadação da dívida ativa, no exercício de 2020, em decorrência de resposta insatisfatória dos esforços administrativos e demandas judiciais mais demoradas.



Caso venha a se concretizar os riscos fiscais que no âmbito da despesa quanto a receita utilizar-se-á da conta de reserva de contingencias, conforme determina o art. 5 alínea b, inciso III da Lei 101 de 2000.



MARCOS ANTONIO DE MOURA E SILVA
PREFEITO

MUNICÍPIO DE MARAIAL - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2021

RRF (LRF - Art. 4º § 3º)

RS milhares

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	100.000,00	Abertura de créditos adicionais	100.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	100.000,00	SUBTOTAL	

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	700.000,00	Limitação de empenhos	700.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL		SUBTOTAL	
TOTAL	800.000,00	TOTAL	800.000,00

Contingência Passiva é uma possível obrigação de eventos futuros que não estão sob controle da entidade. O valor não pode ser estimado com segurança.